

Decreto 58.049/2017
Valores válidos para 2018

20. Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos - LETPP (RUBRICA DA RECEITA
1.6.1.0.01.1.1-19.00.000.000.11.01.000)

20.1.		TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS	
20.1.1.		LETPP expedida pelo Departamento de Operação do Sistema Viário -SMT/ DSV	
20.1.1.1.	9979	análise de processo (primeiro pedido, renovação do PAE, renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - <u>1 a 25 veículos</u> - por transportadora	71,10
20.1.1.2.	9980	análise de processo (primeiro pedido, renovação do PAE, renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - <u>26 a 50 veículos</u> - por transportadora	124,50
20.1.1.3.	9981	análise de processo (primeiro pedido, renovação do PAE, renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - <u>de mais de 51 veículos</u> - por transportadora	186,50
20.1.1.4.	8853	via de LETPP emitida, inclusive 2ª via - por veículo	7,20
20.1.1.5.	9657	cancelamento de LETPP- por veículo	7,20
20.1.1.6.	9859	inclusão de novos produtos ONU - <u>por LETPP</u>	14,70
20.1.1.7.	9860	reemissão da guias dos códigos 9979, 9980, 9981, 8853 e 8392 - por transportadora	71,10
29.1.14		Plano de Atendimento a Emergências - PAE - no transporte de produtos perigosos	
29.1.14.1		análise e deliberação sobre o PAE - por produto relacionado	621,00